



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 039/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 258/2011, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, contida nas fls. 82/82 verso e 85 do processo TCE-RJ nº 229.435-7/11, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição o servidor municipal senhor **ODIR FERREIRA MULIN**, lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de **Pedreiro II**, sob a matrícula nº 50087277, referência salarial nível "III" padrão "M" da Lei Municipal nº 1.632/2011, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 6º da EC 41/2003**, com proventos mensais **integrais**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/09/2011.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 19 de Agosto de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC